



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 090 de 07 de Abril de 2020.

**ALTERA O INCISO 1º DO ARTIGO 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso 1º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 059/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

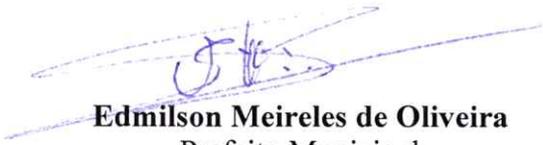
.....

§1º. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Irupi-ES, por prazo indeterminado, as atividades educacionais em todas as unidades públicas e privadas, como forma de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavirus (COVID 19).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 07 de Abril de 2020.


Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 07 de Abril de 2020.

Flávio Sylésio dos Santos Belo
Chefe de Gabinete